



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CEDECOM/NAI

EDITAL 16/23 CEDECOM/NAI

A Diretora do Centro de Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedecom UFMG), Professora Fábila Pereira Lima, nomeada pela Portaria nº 3017, de 27/04/2022, e a Diretora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI UFMG), Professora Regina Céli Fonseca Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 5.104 de 30/06/2022, com base no Decreto nº 7.416, de 30/12/2010 e na Resolução nº 01, de 05/03/2020, tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de graduação e formação de cadastro de reserva para atuação no Programa de Formação e Incentivo à Melhoria da Comunicação Institucional da UFMG, instituído pela Portaria nº 1.755, de 18/03/2022, Processo SEI nº 23072.213127/2022-62 (https://ufmg.br/storage/a/0/2/e/a02e71bc4d90f15484926969339ac8bc_1677582762049_905842461.pdf).

Os bolsistas atuarão em atividades deste programa realizadas no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, com orientação conjunta entre NAI e Cedecom.

1. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

1.1. Estão sendo oferecidas 02 (duas) bolsas para alunos de graduação regularmente matriculados na UFMG conforme os requisitos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

1.2. As bolsas serão destinadas a discentes que tenham ingressado na UFMG através de políticas afirmativas (sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP))

1.3. A vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, a partir da data de início das atividades, com possibilidade de renovação conforme necessidade do Cedecom e do NAI.

1.4. Os bolsistas atuarão no Programa de Formação e Incentivo à Melhoria da Comunicação Institucional da UFMG por meio de bolsas do Programa de Apoio a Inclusão e Promoção da Acessibilidade – PIPA, do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.

2. DO VALOR DAS BOLSAS

2.1. O valor das bolsas será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para 20 (vinte) horas de atividades semanais.

2.2. A bolsa tem caráter temporário, não gera vínculo empregatício e é isenta de imposto de renda.

2.3. Ao valor da bolsa não serão acrescidos auxílios, como vale-transporte etc.

2.4. A bolsa será paga pelo NAI.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em concorrer à seleção deverão se inscrever de 15/12/2023 a 26/12/2023, até às 17h.

3.2. Os interessados deverão enviar e-mail para bolsascedecom@gmail.com com o título “Edital 16/23 CEDECOM/NAI – Seleção”, contendo:

3.2.1. Indicação da atividade pretendida conforme Anexo I deste Edital;

3.2.2. Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.2.3. Cópia do Comprovante de Matrícula com QR Code em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.2.4. Currículo completo;

3.2.5. Carta explicando os interesses e motivações em integrar a equipe do Cedecom/NAI como bolsista. Essa carta será considerada a prova escrita do processo avaliativo.

3.3. Somente serão aceitas as inscrições completas que apresentarem todos os documentos exigidos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita em duas etapas, com atribuição de nota no valor total de até 100 (cem) pontos.

4.2. A primeira etapa consiste na análise dos documentos enviados pelos candidatos e na carta de interesse (item 3.2.5), com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.2.1. O candidato com documentação incompleta será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.3. A segunda etapa consiste em entrevista presencial ou virtual com os profissionais do Cedecom, com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.3.1. As entrevistas serão realizadas até 27/12/2023.

4.3.2. O dia e horário das entrevistas serão informados aos candidatos por e-mail ou telefone.

4.3.3. As entrevistas abordarão temas relacionados à área da atividade indicada no Anexo I deste edital.

4.3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4.4. Os candidatos serão classificados e convocados a partir da maior nota obtida, dentro da área de atividade indicada.

4.5. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Nota Semestral Global (NSG) do candidato.

4.6. Candidatos que obtiverem somatório total de notas inferior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados do processo.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado será publicado até 28/12/2023 no site do Cedecom - <https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cedecom/bolsas-cedecom>.

5.2. Os selecionados serão comunicados por e-mail.

5.3. A previsão de início das atividades é imediata. Os selecionados devem aguardar o contato do Cedecom, que será feito por e-mail.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1. Os estudantes selecionados deverão cumprir 20 (vinte) horas de atividades por semana.

6.2. As atividades deverão ser cumpridas de forma presencial no NAI UFMG - campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

7.1. São obrigações do aluno selecionado:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG durante o período de vigência da bolsa;

b) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais (como bolsas da Proex, Prograd e Prpq, dentre outras);

c) Possuir conta corrente em banco da qual seja o único titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros);

d) Cumprir as etapas do processo de implementação da bolsa que serão enviadas posteriormente por email;

e) Apresentar desempenho acadêmico satisfatórios, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;

- f) Assinar e cumprir o Plano de Atividades;
- g) Informar ao NAI sobre ausências ou pedido de desligamento da bolsa com antecedência.

7.2. São motivos de cancelamento da bolsa ou da substituição de bolsistas:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento total de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Frequência insuficiente;
- g) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;
- h) O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- i) Não informar corretamente dados pessoais ou de pagamento.

7.3. O NAI não realizará pagamentos retroativos ao bolsista.

7.4. O NAI poderá realizar pagamentos proporcionais ao bolsista de acordo com a carga horária somatória mensal cumprida pelo discente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados vão integrar um cadastro de reserva e poderão ser chamados caso surjam novas vagas no NAI dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

8.2. Casos omissos serão avaliados e julgados pela Diretoria do Cedecom em conjunto com a Direção do NAI.

8.3. A qualquer momento este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 02 (dois) dias e deverá ser enviado ao endereço bolsascedecom@gmail.com e a resposta do recurso será publicada no dia 29/12/2023, na homepage do Cedecom <https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cecom/bolsas-cecom> 8.5. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail bolsascedecom@gmail.com

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

PROFª FÁBIA PEREIRA LIMA

Diretora Centro de Comunicação da UFMG - Cedecom

REGINA CÉLI FONSECA RIBEIRO

Diretora Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFMG

ANEXO I

DAS VAGAS DESTE EDITAL

Planejamento de Comunicação Relações Públicas (01 vaga)	Estudante de graduação da UFMG do curso de Relações Públicas, a partir do 3º período, que tenha interesse em planejamento de comunicação, mapeamento de públicos e desenvolvimento de campanhas e projetos institucionais.
Produção de conteúdo (01 vaga)	Estudante de graduação da UFMG, do curso de Jornalismo, a partir do 3º período, com interesse em produção de conteúdo institucional informativo e jornalístico e redação de release.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celi Fonseca Ribeiro, Diretor(a)**, em 15/12/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Almeida, Vice diretor(a)**, em 15/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2905972** e o código CRC **E274C77A**.